



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Rolândia
Avenida Presidente Arthur Bernardes, 723 - ROLÂNDIA/PR

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PARTICULAR

Processo: 0003886-66.2019.8.16.0148
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Valor da Causa: R\$1.904,06
Exequente(s): • Município de Rolândia/PR
Executado(s): • Celso Pereira dos Santos

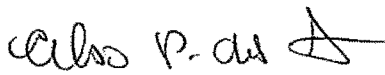
Aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Rolândia, extraído dos autos supra, em que é exequente Município de Rolândia/PR e executada **Celso Pereira dos Santos**, , dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação, que recaiu nos bens a seguir descritos:

1 - "Lote de terras sob n°. 04, da quadra n°. 06, com a área de 220,00 m2, e 40 m2 e área construída situado no Residencial Itália, na Rua Veneza, nesta cidade e comarca, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Rolândia sob o n°. 19.630.

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel acima descrito, com as benfeitorias, nesta data e no estado em que se encontra, em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fonte: método comparativo por valor de mercado, pesquisa em sítios eletrônicos de comércio de imóveis e outras avaliações na região.

Efetivada a presente penhora, depusitei os bens em mãos e poder da parte **Celso Pereira dos Santos**, depositário particular deste Juízo, devidamente advertida das responsabilidades inerentes ao referido encargo, não podendo abrir mão dos mesmos sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, tudo sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado de acordo vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Depositário Particular.


Celso Pereira dos Santos

Bruno Fernandes de Paulo
Oficial de Justiça



